

PORTARIA Nº. 522 DE 19 DE ABRIL 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa, Trivel Automóveis Ltda, CNPJ nº 35.280.838/0001-60, situada na R Natal, nº 678, Loja 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Uberlândia- MG, CEP 38400-755, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 523 DE 19 DE ABRIL 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa, Trivel Triângulo Veículos Ltda, CNPJ nº 01.451.027/0002-44, situada na Av. Guilherme Ferreira, nº 1656, Bairro São Benedito, cidade de Uberaba - MG, CEP 38022-200, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 524 DE 19 DE ABRIL 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa, VD Comércio De Veículos Ltda, CNPJ nº 39.786.983/0018-17, situada na Rua Carlos Alberto Feres, nº 200, Loja 02, Bairro Liberdade, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31270-222, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 560, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; e

Considerando, o Processo Administrativo em tramitação na SAF protocolado sob o nº 4144/2021 e a necessidade de substituir o Presidente da Comissão designada conforme Portaria nº 1.035, de 03 de junho de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante com a seguinte composição: Presidente Breno Azevedo de Carvalho, Delegado de Polícia, Masp 1.331.409-1; Membro Cecília Veloso Brasil de Oliveira, Técnica Assistente, Masp 1.362.482-0 e Secretário Geonato Costa, Escrivão de Polícia, Masp 1.188.157-0, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa e, ao final, através de relatório circunstanciado e conclusivo, com observações às legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 561, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 44.546 de 2007 e o disposto na Portaria nº 792/2019 do DETRAN/MG, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Seção de Auditoria e Fiscalização DETRAN através de Sindicância Administrativa protocolo nº 2701/SAF/2018, que informam que o Instrutor de Trânsito EMERSON ORCELINO DE ANDRADE reg.3392, por ter praticado em tese as infrações administrativas previstas no Art. 34. Incisos I, II e V da Resolução 358/10 do CONTRAN;

Considerando que o Presidente da Comissão Processante manifestou a substituição da Presidência do Processo Administrativo conforme consta nos autos;

Resolve:

Art.1º Designar Nova Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Dr. Alessandro Carlos Rodrigues de Almeida Santa Gema, Delegado de Polícia, MASP 1.188.217-2; Manter o Secretário Andre Jacome Monteiro de Oliveira, Escrivão de Polícia, MASP 1.148.225-4 e Membro Cecília Veloso Brasil, MASP 1.362.482-0 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 792/2019 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 562, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem, do 2º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no curso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pela Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Contagem/MG, contida no ofício nº 666/2022, SEI nº 1510.01.0081171/2022-79, de 12/04/2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Cesar Augusto Monteiro Alves Junior, MASP. 348.548-9 e composta pelos membros: Rafael Oliveira Guimaraes, masp. 1.412.215-4, Priscila Grazielle de Oliveira Vasconcelos, masp. 1.317.471-9, Viviane Diniz Cardoso Silva, masp. 370.004-4 e Amanda Cristina Testa Siqueira, masp. 1.411.964-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 575, de 21 de junho de 2021.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Bel. Ricardo Esthevan Fernando Augusto do Amaral, Delegado de Polícia Civil, respondendo pela 3ª DRPC/11ºDPC, com sede na cidade de Janaúba, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. . . .

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Janaúba/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Gessiane Soares Cangussu, Delegada de Polícia, Nível Geral, Masp. 667.959-1; Secretário: Leandro César Silva Sales, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp.387.387-4; Membro: Robson Fonseca Aquino, Investigador de Polícia, masp.387.620-8.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº001, de 17 de agosto de 2017.

Bel. Ricardo Esthevan Fernando Augusto do Amaral
Delegado de Polícia Civil – masp. 1.241.488-4

PORTARIA Nº 002/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Ricardo Esthevan Fernando Augusto do Amaral, Delegado de Polícia, respondendo pelo expediente da 3ª DRPC/JANAÚBA/MG, com sede na cidade de Janaúba/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc..

Considerando que a Portaria 003/2021 de 29/09/2021, e publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais em data de 02/10/2021, de lavra da então Excelentíssima Senhora Delegada Regional de Polícia Civil da 3ª DRPC/JANAÚBA/MG, designou os servidores: Márcia Miguel Meira e Santos (Presidente), Leandro Cesar Silva Sales (Secretário) e Robson Fonseca Aquino (Membro), para comporem a Comissão Processante para apurar possíveis infrações administrativas, previstas nas cláusulas 5.1, alíneas “d” e “f” e 5.3, alínea “g”, do Termo de Credenciamento firmado junto ao DETRAN/G, Decreto Estadual 47.072/16, praticados em tese pelo Sr. Jaques Davis Carvalho Lda, proprietário do Pátio de Remoção e Guarda de veículos Norte de Minas.

Considerando a necessidade de mudanças de servidores na estrutura da 3ª DRPC/JANAÚBA com o intuito de otimizar os serviços prestados.

Resolve:

Art. 1º - Dispensar os servidores nomeados pela Portaria 003/2021 de 29/09/2021, publicada do Diário do Executivo de Minas Gerais, acima descritos de atuarem no referido procedimento administrativo.

Art.2º - Designar os seguintes servidores, lotados no 11º DPC/3ºDRPC/JANAÚBA para comporem a Comissão Processante: Gessiane Soares Cangussu, Delegada de Polícia, Masp. 369.551-7, Presidente da Comissão Processante;

Leandro Cesar Silva Sales, Escrivão de Polícia, Masp. 387.387-4, Secretário da Comissão Processante;

Robson Fonseca Aquino, Investigador de Polícia, MASP. 387.620-8, Membro da Comissão Processante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Esthevan Fernando Augusto do Amaral
Delegado de Polícia Civil – 1.241.488-4

*PORTARIA Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Delegado de Polícia Carlos Henrique Gomes Bueno, titular da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pará de Minas/7ºDPC, em pleno exercício de suas funções e com fulcro no artigo 11, caput, da Portaria nº 49/2020 do Detran/MG;

Considerando o recebimento, na data de 28/03/2022, do processo SEI nº 1510.01.0065791/2022-82, oriundo da Divisão de Controle de CIRETRANs do Detran/MG;

Considerando que no ofício dirigido a esta DRPC, consta que o processo SEI nº 1510.01.0311207/2021-20 da Corregedoria da Polícia Civil de Minas Gerais traz notícias acerca de irregularidade em âmbito penal, que supostamente teriam sido cometidas pela empresa Propará Placas Ltda, CNPJ nº 36.976.635/00001-76

Considerando a imperiosa necessidade da devida apuração fática na esfera administrativa;

Considerando que se noticia no referido processo SEI da CGPC, a possível existência de sócios de fato e de direito para a empresa em questão;

Considerando que a conduta descrita infringe, em tese, os artigos 11, §3º. Incisos I, VII e VII, da Portaria nº 49/2020, do Detran/MG;

Considerando ainda que tal fato, se devidamente comprovado através de processo administrativo, impõe a aplicação de penalidade que pode gerar, inclusive, a cassação do credenciamento, conforme previsto na legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Delegado de Polícia Carlos Henrique Gomes Bueno, masp. 1.145.069-9 e integrada pela Escrivã de Polícia Laylane Rocha Miranda, masp. 1.318.538-4, na condição de Secretária e pelo Investigador de Polícia Rodrigo Silva Pereira, masp. 1.256.224-5, na condição de Membro, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções mínimas baixadas junto à Portaria nº 49/2020, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do Detran/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Henrique Gomes Bueno
Delegado Regional de Polícia Civil – Masp. 1.145.069-9
(*) Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Bel. Bernardo de Barros Machado, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 4ºDRPC/12ºDPC, com sede na cidade de João Monlevade, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do Detran/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de João Monlevade/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente Bel. Bernardo de Barros Machado, Delegado de Polícia, Nível Especial, masp. 1.236.962-5; Secretário: Elizabeth Jesus Pereira Vieira, Investigadora de Polícia, Nível I, masp. 1.124.372-2; Membro: Sauro Lacerda Batista, Investigador de Polícia, masp. 1.256.595-8.

Art. 2º A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardo de Barros Machado
Delegado Regional de Polícia Civil – masp. 1.236.962-5

26 1625981 - I

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

TERCEIRA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira – Delegado de Polícia, designado pela Portaria nº 254/CGPC/2016, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 07/10/2016, para promover a instrução do PAD nº. 235.593, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelo motivos expostos nos autos, NOTIFICA pelo presente Edital os Investigadores de Polícia MÁRCIO AMBRÓSIO DE OLIVEIRA, masp 386.046-7, e EUSIMAR PEREIRA DA SILVA, masp 546.567-9, bem como o Escrivão de Polícia (apostado) WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA, masp 341.016-4, de que visando instruir o Processo Administrativo nº 235.593, foram agendadas audiências para audição das testemunhas arroladas pela Comissão Processante, que serão ouvidas na Delegacia de Raul Soares/ MG no dia 23/05/22, a partir das 14h30; na Delegacia de Rio Casca/ MG, no dia 24/05/2022, a partir das 08h30, e na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova, no dia 24/05/2022, a partir das 15h00. O processo em questão se encontra à disposição para consulta e carga nesta 3ª Comissão Processante, instalada nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil (rua Gonçalves Dias, 2553 – bairro Santo Agostinho/BH - 4º andar – tel. (31) 3348-6113), tudo em consonância ao que dispõe o artigo 180 da Lei 5.406/69. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 19 (dezanove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Celso Barbosa Santana Júnior, Secretário da Comissão que o digitei.

Belo Horizonte, 19 de Abril de 2022

Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira
Delegado de Polícia - Nível Especial

Presidente da Comissão Processante

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia

Corregedor-Geral de Polícia Civil

26 1625980 - I

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

26 1626045 - I

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa MARCIO LUIZ RIBEIRO, MASP 1217815-8, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100170, para responder pelo Escritório Seccional de Alfenas do Instituto Mineiro de Agropecuária, 21/04/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa MINERVINO AFONSO DOS SANTOS NETO, MASP 1017722-8, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100270, para responder pelo Escritório Seccional de Jequitinhonha do Instituto Mineiro de Agropecuária, a partir de 22/03/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa DANIEL SANCHES DE MEDEIROS, MASP 1017879-6, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100188, para responder pelo Escritório Seccional de Itaúna do Instituto Mineiro de Agropecuária, a partir de 24/03/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, MASP 1167357-1, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100097, para responder pelo Escritório Seccional de Sacramento do Instituto Mineiro de Agropecuária, a partir de 24/03/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa WESLEI SIMÕES RIBEIRO, MASP 1217865-3, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100216, para responder pelo Escritório Seccional de Oliveira do Instituto Mineiro de Agropecuária, a partir de 04/03/2022.

26 1626045 - I

PORTARIA IMA Nº 2.147, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Constitui Comissões para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais através do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital IMA nº 01/2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que estabeleceu no inciso I, do art. 12, do Decreto 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, e considerando, o disposto no Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, e nos itens 4.1.1.1 do Edital IMA nº 01/2022; RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídas Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o Edital IMA nº 01/2022, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 3º, da Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020, na celebração do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão – Processos de Mediação nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5087481-40.2019.8.13.0024 TJMG / CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021, na Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021 e na autorização concedida pelo Comitê de Orçamento e Finanças

– COFIN - através do Ofício Cofin nº 0498/2021, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para assistência a situações de calamidade pública declaradas pela autoridade competente, conforme inciso I do art. 3º da Lei nº 23.750/2020 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020 no âmbito do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

Art. 2º As Comissões a que se refere o artigo anterior serão compostas pelos seguintes servidores:

I - Comissão I: para inscritos nas vagas Vaga 01 - COORDENADORIA REGIONAL DE BOM DESPACHO e Vaga 02 - COORDENADORIA REGIONAL DE CURVELO:

a) Titulares:

1) Paulo José de Abreu - Masp 1017847-3;

2) Antônio Augusto Ferrão Filho - Masp 1240265-7;

3) Anna Catalina Duch de Almeida - Masp 1248944-9;

b) Suplentes:

1) Diane de Castro Campolina - Masp 1395284-1;

2) Fernanda Lúcio dos Reis - Masp 1183213-6;

3) Melânia Maria de Carvalho - Masp 0598941-3;

II - Comissão II: para inscritos na Vaga 03 - COORDENADORIA REGIONAL DE CURVELO:

a) Titulares:

1) Paulo José de Abreu - Masp 1017847-3;

2) Fernanda de Freitas Pereira - Masp 1215340-9;

3) Laura Freitas Canedo - Masp 1215531-3;

b) Suplentes:

1) Diane de Castro Campolina - Masp 1395284-1;

2) Danilo Teixeira Araújo - Masp 1017836-6;

3) Gilberto Rodrigues Coelho - Masp 1016803-7;

Art. 3º É impedido de realizar a avaliação do candidato o servidor que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau que esteja concorrendo;

III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o candidato, seu cônjuge ou companheiro;

Art. 4º Considera-se suspeito para avaliar o candidato o servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau

Art. 5º A Comissão será competente para:

I – Receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis no respectivo edital;

II – Examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo;

III – Realizar a avaliação dos candidatos, nos termos constantes no edital;

IV – Divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo, nos termos constantes no edital;

V – Adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo, inclusive o julgamento de recursos contra suas decisões;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Diretor-Geral

26 1625546 - I

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA IMA Nº 2088/2021

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IMA Nº 2088/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de 10/09/2021, determina: 1) a ABSOLVIÇÃO do servidor Nissan Félix Pinto, masp 1.017.521-4, admissão em 14/08/1998, ocupante do cargo de fiscal agropecuário, lotado no Escritório Seccional de Itabira, circunscrição da Coordenadoria Regional de Belo Horizonte,Ilpo ARQUIVAMENTO dos auto, virtude do que consta na Nota Técnica nº 1186176/2022 (e-AUD: 1151956), eIIlpo pela adoção de medidas administrativas que viabilizem as sugestões efetuadas pela comissão processante conforme Nota Técnica nº1186176/2022 (e-AUD: 1151956) no que couber.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022. Antônio Carlos de Moraes. Diretor-Geral – IMA

26 1625548 - I

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 15, 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão encarregada de promover o levantamento de inventário de encerramento do Contrato 04/2019, e de atualizar inventário do exercício de 2020, 2021 e 2022 do contrato 06/2020, ambos celebrados entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Instituto Cultural Filarmônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no inciso V, do art. 51, do Decreto 45.242, de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão encarregada de promover o levantamento de inventário de encerramento do Contrato de Gestão 04/2019, celebrado entre a secretaria de Estado de Cultura e o Instituto Cultural Filarmônica, destinada a verificar a quantidade e o valor dos materiais sob a guarda e responsabilidade da OS, cobrindo o exercício de 2019, e atualizando o exercício de 2020, 2021 e 2022 do contrato 06/2020.

Art. 2º - Para compor a Comissão a que se refere o art. 1º desta Resolução, ficam designados os servidores Luiz Fernando Giori de Moura, Masp 452591-1 ; Valéria Prado Monteiro - MASP: 367.400-9; Jaziel Francisco Lima, Masp 1045139-1 e Gedeon Paulo de Souza, Masp 370813-8, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituído pelo segundo.

Art. 3º -Os trabalhos da comissão a que se refere ao art. 1º desta Resolução deverão se concluir até 60 dias a partir de sua publicação, prorrogáveis por igual período.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Leônidas José Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

26 1625738 - I

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:

RETIFICA: Na publicação de 01/04/2022 que autorizou o gozo de férias prêmio da servidora masp 1065790-6, onde se lê: por um mês, leia-se: por três meses.

ALTERAÇÃO DE NOME- Altera, à vista de documentos apresentados, o nome da servidora: Masp 316677-4, de Diva Maria Ribeiro Machado Coelho, para Diva Maria Teixeira Ribeiro Lackner.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor:

Masp 669747- 8 RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG3 G acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-6 CL1101267, a partir de 25/04/2022.

Atoas da Diretora de Recursos Humanos

SIMONE LINS JANSEN

26 1625789 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220427015043018.